

EDITAL N.º 00X DE 03 DE MARÇO DE 2020

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
DA LISTA DE ESPERA PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 01/2020**

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), considerando o disposto no **item 2.2, do Edital da Convocação dos Candidatos da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 1.º/2020, n.º 37/2020, de 4 de fevereiro de 2020, do IFSP**, torna públicos os procedimentos para a manifestação de interesse presencial dos candidatos inscritos em Lista de Espera do Sisu, para o curso superior **Bacharel em Engenharia Mecânica**, oferecido pelo câmpus São José dos Campos, do IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da 5.^a Chamada Regular do Curso de Engenharia Mecânica, referente ao Processo Seletivo Sisu 1.º semestre de 2020, serão preenchidas, prioritariamente, pela Manifestação de Interesse da Lista de Espera, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – Sisu/MEC.

1.2. Participará da manifestação de interesse presencial o candidato que tiver manifestado o interesse, para o curso correspondente, por meio da página do Sisu, na internet, no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, e **que ainda não tenha sido convocado(a) nas 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a chamadas, para a matrícula do Curso de Engenharia Mecânica.**

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. Todos os candidatos que forem convocados, conforme lista de espera (Anexo II) deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no câmpus **São José dos Campos, localizado na Rodovia Presidente Dutra km 145, (ao lado do Clube**

dos Petroleiros – Cepe), no dia 4 de março de 2020, das 10 às 12 horas, e das 14 às 15h30, para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo I);

2.2. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse;

2.3. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo I) não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante for convocado;

2.4. Os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer;

2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

A0: Ampla concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012);

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

2.6. Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
C O N V O C A R	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. A convocação será publicada no *site* sjc.ifsp.edu.br a partir das 17 horas, do dia 4 de março de 2020;

3.2 Será convocado o número de candidatos conforme as vagas existentes e respeitando a classificação e reservas de vagas, conforme manifestação de interesse presencial;

3.3 A data e o horário de matrícula serão publicados juntamente com a convocação dos candidatos no *site* sjc.ifsp.edu.br, a partir das 17 horas, do dia 4 de março de 2020.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato,

se maior de idade, ou por seu representante legal, se estudante menor de idade, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento;

4.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação da Lista de Manifestação de Interesse Presencial;

4.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos para matrícula, listados na relação de documentos;

4.4. Os candidatos que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer;

4.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do Sisu, com a convocação de todos os candidatos que manifestaram interesse presencial, caso ainda existam vagas remanescentes, o câmpus São José dos Campos poderá realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas; e

4.6. O candidato selecionado para a matrícula não poderá ocupar duas (2) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se pela ampla divulgação das alterações em sua página eletrônica sjc.ifsp.edu.br;

5.2. A inscrição do candidato no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações presentes na ficha de inscrição, no questionário socioeconômico e nos resultados obtidos no Enem 2019;

5.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e pela Diretoria Adjunta Educacional

do câmpus; e

5.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de março de 2020.


Valdeci Donizete Gonçalves

Diretora Geral em exercício do câmpus São José dos Campos

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) na Lista de
Espera disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____
_____, turno _____, câmpus São José dos
Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, declaro
interesse no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de
Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da
vaga.

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

São José dos Campos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal